# CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL //V/G EDI TAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007



O Presidente do **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – 4ª Região/MG**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para preenchimento de empregos públicos abaixo especificados, com base no seu quadro de pessoal. O Concurso Público será regido pela legislação existente e presentes instruções especiais, parte integrante deste Edital e a organização e aplicação ficarão a cargo da **Consulplan Consultoria**.

# 1 - DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - VAGAS E VENCIMENTO

EMPREGOS PÚBLICOS	VA- GAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	TAXA DE INSCRI- ÇÃO (R\$)	CARGA HORÁ - RIA	VENCI- MENTO (R\$)
Agente Fiscal	13	Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade do CREFITO – 4ª Região para serem lotados nas seccionais localizadas em Belo Horizonte, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Montes Claros, Paracatu, Patrocínio, Três Corações, Uberaba e Uberlândia	Ensino Superior em qualquer área e registro no respectivo de Conselho de Classe, se existente	80,00	40 h/s	1.200,00
Agente Administrativo	Seccionals do CREFTIO – 4º Regiao/MG  Rela Harizante au demais		Ensino Médio	60,00	40 h/s	900,00
Auxiliar Administrativo			Ensino Médio	50,00	40 h/s	700,00
Segurança-Motorista		Belo Horizonte ou demais seccionais do CREFITO – 4ª Região/MG	Ensino Fundamental e CNH B	50,00	40 h/s	800,00
Auxiliar de Serviços Gerais	05	Belo Horizonte ou demais seccionais do CREFITO – 4ª Região/MG	4ª Série do Ensino Fundamental	35,00	40 h/s	380,00
TOTAL	28					

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Salário Referência: Setembro/2007. 2) O candidato poderá se inscrever para mais de um emprego público no processo seletivo, desde que observado que as provas para os empregos públicos escolhidos sejam realizadas em diferentes TURNOS/HORÁRIOS. 3) Siglas: h/s = horas semanais; CNH = Carteira Nacional de Habilitação. 4) Os candidatos aos empregos públicos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Segurança-Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais, se convocados, serão lotados preferencialmente na sede do CREFITO – 4ª Região/MG, em Belo Horizonte/MG e, eventualmente, nas seccionais localizadas nas demais cidades previstas no item 1 deste Edital. 5) Os candidatos aos empregos públicos de nível superior e médio quando aprovados e convocados conforme item 9.2. I – 1º Fase deverão apresentar o documento de registro no respectivo conselho de classe, se existente.

# 1.1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.1- O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da **CONSULPLAN CONSULTORIA**, com endereço eletrônico www.consulplan.net e e-mail atendimento@consulplan.com.
- 1.1.2- O Presidente do CREFITO 4ª Região/MG nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público.
- 1.1.3- O presente Concurso Público destina-se aos empregos públicos vagos, relacionados neste Edital.
- 1.3- O Regime Jurídico, no qual serão contratados os candidatos aprovados e nomeados, será pela CLT Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 1.1.4- As provas escritas serão realizadas nas cidades de Belo Horizonte/MG, Governador Valadares/MG, Ipatinga/MG, Juiz de Fora/MG, Montes Claros/MG, Paracatu/MG, Patrocínio/MG, Três Corações/MG, Uberaba/MG, Uberlândia/MG, e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nestas cidades, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas a estas.

# 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 3.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal §1° do Art 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 Art. 3°).
- 3.2- Ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos.
- 3.3- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- 3.4- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 3.5- Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal.
- 3.6- Possuir aptidão física e mental.
- 3.7- Possuir e comprovar o pré-requisito para o emprego público, à época da convocação.
- 3.8- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

# 3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

VIA INTERNET: De 10 (dez) horas do dia 01 de Outubro de 2007 às 22 (vinte e duas) horas do dia 19 de Outubro de 2007, no site www.consulplan.net.

VIA PRESENCIAL: De 08 de Outubro a 19 de Outubro de 2007 (exceto sábados, domingos e feriados), nas agências dos Correios relacionadas no item 3.2.1.

3.1 Serão aceitas, também, inscrições por PROCURAÇÃO, conforme o subitem 3.3.

# 3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA PRESENCIAL

3.2.1. As inscrições serão realizadas no período de **08 de Outubro a 19 de Outubro de 2007**, de segunda à sexta-feira, no horário de funcionamento das Unidades dos Correios e Telégrafos abaixo discriminadas:

idades des correies e relegiales abaixe discriminadas.							
AGÊNCIA	ENDEREÇO	CIDADE	UF				
AC PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	AVENIDA AFONSO PENA, 1270 – CENTRO	BELO HORIZONTE	MG				
AC GOVERNADOR VALADARES	AVENIDA MINAS GERAIS, 110 – CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	MG				
AC IPATINGA	AVENIDA JOAO VALENTIM PASCOAL, 829 – CENTRO	IPATINGA	MG				
AC JUIZ DE FORA	RUA MARECHAL DEODORO, 470 – CENTRO	JUIZ DE FORA	MG				
AC MONTES CLAROS	PRAÇA DOUTOR CHAVES, 149 – CENTRO	MONTES CLAROS	MG				
AC PARACATU	RUA JUQUITA VARGAS, 118 – CENTRO	PARACATU	MG				
AC PATROCÍNIO	RUA GOVERNADOR VALADARES, 991 – CENTRO	PATROCÍNIO	MG				
AC TRÊS CORAÇÕES	RUA NELSON RESENDE DA FONSECA, 260 – CENTRO	TRÊS CORAÇÕES	MG				
AC UBERABA	PRACA HENRIQUE VON KRUGGER, 33 – CENTRO	UBERABA	MG				
AC UBERLÂNDIA	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 299 – CENTRO	UBERLÂNDIA	MG				

- 3.2.2. O requerimento de inscrição estará disponível para retirada pelos candidatos nas Agências dos Correios e Telégrafos supra relacionadas, devendo proceder da sequinte maneira:
- a) preencher e assinar o requerimento de inscrição; b) apresentar original da Cédula Oficial de Identidade ou demais documentos oficiais previstos no item 5.1.7 deste Edital; c) entregar o requerimento de inscrição, juntamente com fotocópia da cédula de identidade ou de documento oficial similar, a qual deverá ser

efetivamente colada no verso da primeira parte do requerimento de inscrição, no local indicado, tanto a frente quanto o verso do documento de identidade fotocopiado; d) comprovante de recolhimento da importância referente à inscrição, de acordo com o emprego público optado e respectivas taxas de inscrição constantes do item 1 deste Edital, que deverá ser efetuado por meio de boleto bancário existente no próprio requerimento de inscrição, pagável nas Agências dos Correios e Telégrafos previstas no item 3.2.1, conforme boleto a ser retirado nos locais de inscrições; e) O pagamento da inscrição somente poderá ser efetuado em dinheiro; f) no caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, bem como a apresentação do documento de identidade do procurador, sendo uma procuração para cada candidato inscrito, a qual ficará apensada na ficha de inscrição, conforme determinado no item 3.3 deste Edital; g) fica dispensada a imediata apresentação dos demais documentos comprobatórios; todavia, por ocasião da convocação serão exigidos dos candidatos convocados os documentos que confirmam as declarações previstas neste Edital; h) ao efetuar a inscrição o candidato receberá o respectivo protocolo definitivo de inscrição e manual do candidato, contendo o Edital do Concurso.

- 3.2.2.1 O candidato poderá se inscrever para mais de um emprego público no processo seletivo, desde que observado que as provas para os empregos públicos escolhidos sejam realizadas em diferentes TURNOS/HORÁRIOS.
- 3.2.3 O candidato deverá indicar em cada requerimento de inscrição uma única opção de emprego público, local de atuação e cidade em que deseja realizar a prova escrita.
- 3.2.3.1 A inscrição será cancelada caso o candidato, na inscrição via presencial, não assinale a opção para o emprego público.
- 3.2.3.2 Caso o candidato, na inscrição via presencial, não assinale a opção para o local de atuação a que deseja concorrer, será considerada como a opção do candidato a cidade em que foi realizada a sua inscrição.
- 3.2.3.3 Os candidatos poderão realizar as provas em cidade diferente daquela em que realizar sua inscrição, devendo indicar, obrigatoriamente, no ato da mesma, sua opção de local de realização das provas.
- 3.2.3.3.1 Caso o candidato, na inscrição via presencial, não assinale a opção para a cidade em que deseja realizar a prova escrita, será considerada como a opção do candidato a cidade em que foi realizada a sua inscrição.

# 3.2.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

- 3.2.5 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. 3.2.5.1 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 3.2.6 Não será aceito pedido de alteração referente à opção de emprego público e/ou cidade de realização da prova escrita, após efetivação da inscrição.
- 3.2.6.1 A alteração na opção de emprego público, local de atuação e/ou cidade de realização da prova escrita, só será aceita caso tenha sido transcrita erroneamente do Requerimento de Inscrição realizado via presencial, caracterizando assim erro material. Neste caso, no dia de realização da prova escrita, será registrada em Ata de Ocorrência a retificação, sendo imprescindível a apresentação, por parte do candidato, do comprovante de inscrição que ateste que o mesmo fora cadastrado de forma indevida.
- 3.2.6.2 As alterações de emprego público, local de atuação e/ou cidade de realização da prova escrita apenas poderão ocorrer no caso de inscrição presencial, considerando que na inscrição via Internet, não existe tal possibilidade, pois os campos de opção de emprego público, local de atuação e cidade de realização da prova escrita são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade exclusiva do candidato; o não preenchimento desses campos resultará na não efetivação da inscrição.
- 3.2.7 Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar termo, no qual declare atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 3.2.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.
- 3.2.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.2.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.2.11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o emprego público.
- 3.2.12 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 3.2.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do concurso.
- 3.2.14 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail.
- 3.2.15 As informações prestadas no requerimento de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Consulplan Consultoria** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e legível (no caso de inscrição presencial) e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.2.16 A Consulplan Consultoria disponibilizará, no site www.consulplan.net, a lista das inscrições indeferidas (se houver), a partir do dia 29 de Outubro de 2007, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
- 3.2.17 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.18 A não integralização dos procedimentos de inscrição presencial (pagamento da taxa de inscrição, entrega do requerimento próprio assinado, devidamente preenchido e fotocópia do documento de identidade) implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.
- 3.2.19 O candidato inscrito via presencial, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, no requerimento de inscrição, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, não serão aceitas quaisquer solicitações de necessidades especiais. No caso de inscrição via Internet, o candidato deverá enviar solicitação via internet, através de formulário existente no site <a href="https://www.consulplan.net">www.consulplan.net</a>, no link correlato ao Concurso do CREFITO 4ª Região/MG, caso contrário, a solicitação será indeferida. Este formulário, em link específico para este fim, ficará disponível para acesso até às 22h00min do dia 29 de Outubro de 2007.
- 3.2.19.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- 3.2.19.2 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá apenas levar crianças sob sua responsabilidade no caso de amamentação.
- 3.2.19.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

# 3.3 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 3.3.1 Será admitida a inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 3.2.2 deste Edital, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. A procuração será retida juntamente com a cópia do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
- 3.3.2 O comprovante definitivo de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.
- 3.3.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e em sua entrega, na mesma forma estabelecida no item 3.2.8.

# 3.4 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 3.4.1 Para inscrição, via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da Consulplan Consultoria (www.consulplan.net); b) O candidato deverá optar pelo emprego público e cidade de realização das provas; c) cadastrar-se, no período entre 10 (dez) horas do dia 01 de Outubro de 2007 às 22 (vinte e duas) horas do dia 19 de Outubro de 2007, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; d) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e) O banco confirmará o seu pagamento junto à Consulplan Consultoria. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário; f) O recolhimento da taxa de inscrição, conforme específicado no subitem 3.2.2 é exclusivo para os candidatos inscritos via presencial; g) A inscrição via Internet após confirmação pelo Banco do pagamento da taxa correspondente, será confirmada pelo candidato no site www.consulplan.net, no link "Confirmação de Inscrição", bastando o candidato digitar o seu respectivo número de inscrição, a partir do dia 29 de Outubro; h) As inscrições, via Internet, realizadas até às 22h00min do dia 19 de Outubro de 2007, horário oficial de Brasília, poderão ser reimpressas até o dia 22 de Outubro de 2007 (quarta-feira), último dia para pagamento do boleto.
- 3.4.1.1 As solicitações de inscrições via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.
- 3.4.2 A **Consulpian Consultoria** não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4.3 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

- 3.4.3.1 O candidato inscrito via Internet, deverá atentar para a formalização desta modalidade de inscrição, observando o disposto no item 3.4.1, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.
- 3.4.4 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no site <a href="www.consulplan.net">www.consulplan.net</a>, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.4.5 Antes de efetuar a inscrição, via Internet, o candidato deverá conhecer o Edital 001/2007, disponível em formato eletrônico no site <a href="www.consulplan.net">www.consulplan.net</a>, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4.6 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.4.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no site www.consulplan.net.

#### 3.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.5.1 O candidato poderá acessar o site da organizadora <u>www.consulplan.net</u>, a partir de **29 de Outubro de 2007**, para imprimir a Confirmação de sua inscrição, na qual estará especificado o horário, local e sala de realização da prova escrita.
- 3.5.2 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá ao acessar o site da organizadora, <u>www.consulplan.net</u>, no link referente ao Concurso Público, digitar dados referentes à sua inscrição.
- 3.5.3 O comprovante definitivo de inscrição recebido no ato da mesma, ou impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

# 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público para o qual concorrem.
- 4.1.1 Das vagas destinadas a cada emprego público e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que o candidato, no ato da inscrição, assinale campo próprio que indica ser o mesmo portador de deficiência.
- 4.1.2- As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.1.3- Considerando a existência de apenas uma vaga para provimento imediato em qualquer emprego público, essa vaga não será destinada ao candidato portador de deficiência, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no item 4.1.1.
- 4.1.3.1- Quando da cientificação para a convocação, a cada grupo de 20 (vinte) candidatos admitidos, 1 (um) será candidato portador de deficiência considerado aprovado, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais, conforme previsto no Decreto 3.298/99, de 20/12/1999, e alterações posteriores, que regulamentam a Lei n.º 7.853/89, de 24/10/1989.
- 4.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição presencial, conforme estipulado no item 3.2.19, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, caso contrário, não haverá possibilidade de deferimento da solicitação deste.
- 4.2.1- O candidato que não solicitar a prova especial, no próprio Requerimento de Inscrição, no ato da inscrição, de acordo com a sua condição, não a terá preparada sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
- 4.4 À relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no site <a href="https://www.consulplan.net">www.consulplan.net</a>, na data inicialmente prevista de **29 de Outubro de 2007**.
- 4.4.1 O candidato disporá de 24 horas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento por meio de fax ou e-mail, constantes do subitem 9.9 deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
  4.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se classificados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à
- parte do respectivo emprego público a que concorre, figurando, também, na lista de classificação geral por emprego público.
  4.5.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via presencial, ser portador de deficiência
- deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a organizadora através do e-mail atendimento@consulplan.com para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 4.6 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à uma perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego público, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99.
- 4.6.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.6.2 O enquadramento do candidato como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego público serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissionais.
- 4.7 A não-observância do disposto no subitem 4.6.1, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 4.7.1 O candidato que declarar falsamente deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, podendo responder às conseqüências legais decorrentes.
- 4.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego público será eliminado do Concurso Público.
- 4.9 As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência classificados ou aprovados no Exame Médico Admissional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação no emprego público.
- 4.10 Após a convocação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

# 5 - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de prova escrita de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório.

5.1- Da Realização da Prova Escrita:

As provas escritas objetiva de múltipla escolha serão realizadas nas cidades de Belo Horizonte/MG, Governador Valadares/MG, Ipatinga/MG, Juiz de Fora/MG, Montes Claros/MG, Paracatu/MG, Patrocínio/MG, Três Corações/MG, Uberaba/MG, Uberlândia/MG, na data inicialmente prevista para o dia <u>04 de Novembro de 2007</u>, em dois turnos, de acordo com o emprego público escolhido, conforme a tabela abaixo:

DATA PROVÁVEL	TURNO	EMPREGOS PÚBLICOS
04/11/2007	MANHÃ: 09h00min às 12h00min	Agente Fiscal, Agente Administrativo e Segurança-Motorista
(Domingo)	TARDE: 14h30min às 17h30min	Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais

LOCAL: O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato será divulgado com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias no quadro de avisos do CREFITO – 4ª Região/MG e no site www.consulplan.net. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

- 5.1.2- Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade e nascimento, deverão ser corrigidos, **SOMENTE**, no dia das respectivas provas objetivas. A alteração na opção de emprego público só será aceita caso tenha sido transcrita erroneamente do Requerimento de Inscrição, caracterizando assim erro material
- 5.1.3- Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na Internet, no site www.consulplan.net.

- 5.1.4- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **azul ou preta de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.
- 5.1.4.1- Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o nome do mesmo constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.
- 5.1.5- Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o nome do mesmo não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas e o candidato portar protocolo de inscrição que ateste que o mesmo deveria estar relacionado, por ser possuidor de nome inicial (ordem alfabética) alocado naquele local de provas.
- 5.1.6- Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.1.7- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 5.1.8- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 5.1.9- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 5.1.10- Não será aceita cópia do documento de identidade ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.1.10.1- O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como por exemplo passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.
- 5.1.11- Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.1.7 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 5.1.12- Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 5.1.12.1- Os locais de provas são previamente alocados devendo, obrigatoriamente, os candidatos efetuarem as provas escritas na unidade escolar indicada na convocação, conforme disposto no item 5.1. Mesmo em casos fortuitos, de força maior, por motivo de doença, entre outros, o candidato não poderá efetuar a prova em unidade escolar diversa daquela onde encontra-se previamente alocado, devido às garantias da integridade e segurança do processo seletivo.
- 5.1.13- Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc. No caso do candidato, durante a realização das provas, for surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido, e sendo ELIMINADO automaticamente o candidato do processo seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso no local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 5.1.14. Não será permitido durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato, de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc., e, ainda, lápis contendo qualquer gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.
- 5.1.15- Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, o candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.
- 5.1.16- Não haverá segunda chamada para as provas.
- 5.1.17- Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas conforme estabelecido no item 5.1 deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 5.1.18- A **Consulplan Consultoria** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, com expressa orientação que os candidatos evitem portar aparelhos celulares, quando da realização da prova escrita objetiva de múltipla escolha. Os candidatos que se apresentarem na entrada do local de provas com aparelhos celulares terão os mesmos identificados pelo fiscal de sala através de etiquetas, devendo os mesmos serem colocados no local indicado pelo mesmo.
- 5.1.19- Como medida complementar à citada no item 5.1.13, com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos à sistema de **detecção de metal** quando do ingresso e saída em sanitários durante a realização da prova escrita.
- 5.1.20- O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos 60 (sessenta) últimos minutos ao horário previsto para o seu término. O candidato, também poderá retirar-se do local de provas a partir de 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não levando consigo o caderno de provas.
- 5.1.20.1- O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
- 5.1.21- O candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 60 (sessentae) minutos ao horário previsto para o seu término apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas no cartão de respostas apenas em seu comprovante de inscrição, uma vez que o referido comprovante e o documento de identidade do candidato são os únicos documentos que deverão permanecer na carteira quando da realização da prova escrita.
- 5.1.22- Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas: a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir a instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho; h) Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) Portar aparelho celular e outros aparelhos eletrônicos na sala de provas em local diverso do indicado pelo fiscal da sala, mesmo que o aparelho esteja desligado.
- 5.1.22.1- Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.1.23- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas. 5.1.23.1- Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 5.1.24- No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.
- 5.1.25- O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo seletivo, e ainda, forma, motivos e fundamentações necessárias para o correto envio de recursos em cada fase conforme previsto no item 9.
- 5.1.26- Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Inclusive, devendo o candidato verificar se a função em que se inscreveu encontra-se devidamente identificada no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 02.
- 5.1.27- São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.
- 5.1.27.1- O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive se atentando quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

# 5.2 - PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.2.1- As provas serão de acordo com nível de escolaridade exigido no Edital para os empregos públicos infra elencados.

ESCOLARIDADE	DISCIPLINA
--------------	------------

	Por	Português		Matemática		Conhecimentos Específicos		Conhecimentos Gerais	
	N° DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	N° DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	N° DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	N° DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL
4ª Série do Ensino Fundamental: Auxiliar de Serviços Gerais	10	1,0	10	1,0	10	1,0	10	1,0	40
Ensino Fundamental: Segurança-Motorista	10	1,0	10	1,0	10	1,0	10	1,0	40
Ensino Médio: Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo	10	1,0	10	1,0	10	1,0	10	1,0	40
Ensino Superior: Agente Fiscal	15	1,0	-	-	15	1,0	10	1,0	40

- 5.2.2- A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão terá o valor de 1,0 (um) ponto, perfazendo um total de 40 (quarenta) pontos, com duração de 03 (três) horas para sua realização, incluído o tempo despendido com o processo de identificação civil e a distribuição dos cadernos de provas aos candidatos.
- 5.2.3- A correção das provas de múltipla escolha será feita por meio eletrônico, portanto não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.2.3.1- As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A a E) e uma única resposta correta.
- 5.2.3.2- Haverá na folha de respostas para cada questão, um campo designado com o código **SR**, cujo significado é "**sem resposta**", que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta, sendo a marcação do mesmo opcional.
- 5.2.4- O candidato deverá transcrever suas respostas do caderno de provas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na Capa do Caderno de Provas. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 5.2.4.1- Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.2.4.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, bem como marcações múltiplas na mesma questão.

#### 6. DOS PROGRAMAS

- 6.1- Os programas/ Conteúdo Programático para os diversos empregos públicos compõem o Anexo I do presente Edital.
- 6.2- O Ánexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 6.3- O CREFITO 4ª Região/MG e a **Consulplan Consultoria Ltda**., não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

# 7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova escrita objetiva de múltipla escolha.
- 7.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha.
- 7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos; b) Maior nota na Prova de Português; c) Maior idade.
- 7.3.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último día de Inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 7.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

# 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no site <a href="www.consulplan.net">www.consulplan.net</a>, às 14h00min do dia subseqüente ao da realização da prova escrita.
- 8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 48 (quarenta e oito) horas, iniciando-se às 14:00 horas do dia 05 de Novembro de 2007, encerrando-se às 14:00 horas do dia 07 de Novembro de 2007, ininterrupto, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no site <a href="https://www.consulplan.net">www.consulplan.net</a>.
- 8.3 A interposição de recursos poderá ser feita **somente via internet**, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, à **Consulplan Consultoria**, conforme disposições contidas no site <u>www.consulplan.net</u>, no link correspondente ao Concurso Público.
- 8.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação na prova escrita e divulgação do resultado final incluído o fator de desempate estabelecido, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação / publicação oficial das respectivas etapas.
- 8.4 Os recursos julgados serão divulgados no site www.consulplan.net, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
- 8.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o item 8.3 deste Edital.
- 8.6 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
- 8.6.1 No caso de interposição de mais de um recurso pelo mesmo candidato, o mesmo deverá ao término da argumentação de cada recurso, clicar o comando "ADICIONAR", conforme orientações dispostas no link correlato ao Concurso Público.
- 8.6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e emprego público. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 8.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Quanto à revisão de questões formuladas pela banca examinadora, conforme já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, é vedado ao Poder Judiciário substituir a banca examinadora quanto aos objetivos, fonte e base de avaliação das questões (STJ 5ª T. RMS nº 8.075 MG e RMS nº 8.073 RG, Diário da Justiça, seção I, 17 nov. 1.997, p. 59.561);
- 8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 8.10 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.11 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

# 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1- A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- 9.2- O candidato convocado deverá submeter-se a apreciação do CREFITO 4ª Região/MG em duas fases:
- 1ª Fase- Habilitação para o emprego público, apresentando os seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver):

- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o emprego público /categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Í) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do CREFITO 4ª Região/MG;
- m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- n) Declaração de antecedentes criminais;
- p) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
- 2ª Fase- Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pelo CREFITO 4ª Região/MG, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:
- a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao CREFITO 4ª Região/MG, juntamente com os seguintes exames, **para todos os Empregos públicos:** Hemograma completo, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X Tórax.
- b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
- 9.2.1 O candidato deverá comparecer em data e horário marcados oportunamente pelo Conselho Regional de Psicologia, em ambas as fases, implicando o não-comparecimento em desistência tácita por parte do candidato.
- 9.3- Considerado apto para o desempenho do emprego público, nas duas fases previstas no item 9.2 deste Edital, o candidato será nomeado por portaria e terá prazo de até 30 (trinta) dias para ser convocado.
- 9.4- O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 9.2.1, perderá automaticamente o direito à convocação.
- 9.5- Apesar das vagas existentes para os empregos públicos descritos neste Edital, os candidatos aprovados serão chamados para assumir o emprego público, conforme a necessidade local, sendo que a aprovação do concurso não cria provimento, e a aprovação no concurso público não assegura direito à nomeação, mas esta quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 9.6- O candidato aprovado, após nomeação e convocação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do emprego público, durante o período de 03 (três) anos.
- 9.7- A nomeação dependerá, ainda, de prévia aprovação do candidato em exames de sanidade mental e aptidão física a serem realizados por médicos credenciados pelo CREFITO 4ª Região/MG.
- 9.8- A validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 9.9- Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto a **Consulplan Consultoria** Ltda. pelo e-mail: **atendimento@consulplan.com** e Site: **www.consulplan.net**, no local de inscrições e no CREFITO 4ª Região/ES ou pelo telefone 0\*\*(32) 3729-4700.
- 9.10- Os candidatos aprovados deverão manter junto ao CREFITO 4ª Região/MG, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual nomeação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível ao CREFITO 4ª Região/MG convocá-lo por falta dessa atualização.
- 9.11- O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá, solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.
- 9.12- A inscrição implicará, por parte do candidato conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- 9.13- A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da **Consulplan Consultoria**, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.
- 9.14- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- 9.15- O CREFITO 4ª Região/MG e a **Consulplan Consultoria** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do CREFITO 4ª Região/MG e/ou da organizadora **Consulplan Consultoria**.
- 9.16- Os resultados divulgados no site <a href="www.consulplan.net">www.consulplan.net</a> não terão caráter oficial, sendo meramente informativo. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de publicação no quadro de avisos da entidade.
- 9.17- O candidato aprovado neste concurso público poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao Presidente. O candidato nomeado pode desistir do concurso público até o dia útil anterior à data da convocação. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo em tela.
- 9.18- Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 9.19- Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.
- 9.20- Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público constituída pelo Sr. Presidente, assessorados pela **Consulplan Consultoria**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Belo Horizonte (MG), 19 de Setembro de 2007. Dr. Hildeberto Lopes dos Santos Presidente do CREFITO – 4ª Região/MG

# ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

# PORTUGUÊS

# 4<sup>a</sup> SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

1- Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; 2- Estabelecer relações entre seqüência de fatos ilustrados; 3- Conhecimento da língua: a) ortografia, b) acentuação gráfica, c) pontuação, d) masculino e feminino, e) antônimo e sinônimo, f) diminutivo e aumentativo.

# ENSINO FUNDAMENTAL

1-Fonologia: Conceito /Encontros vocálicos /Dígrafos/ Ortoépia /Divisão Silábica /Prosódia-Acentuação/ Ortografia. 2 - Morfologia: Estrutura e formação das palavras/Classes de Palavras. 3 - Sintaxe: Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações/Concordância verbal e nominal/ Regência verbal e nominal/Crase/Pontuação. 4 - Semântica: A significação das palavras no texto. 5 - Interpretação de Texto.

# ENSINO MÉDIO

1-Fonologia: Conceito /Encontros vocálicos /Dígrafos/ Ortoépia /Divisão Silábica /Prosódia-Acentuação/ Ortografia. 2 - Morfologia: Estrutura e formação das palavras/Classes de Palavras. 3 - Sintaxe: Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações/Concordância verbal e nominal/ Regência verbal e nominal/Crase/Pontuação. 4 - Semântica: A significação das palavras no texto. 5 - Interpretação de Texto.

# SUPERIOR

Interpretação de Texto

# MATEMÁTICA

# 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

1- Números: Seqüência numérica e operações (adição/subtração/multiplicação/divisão). 2- Grandezas e suas medidas (tempo, comprimento, massa). Unidades de medida: comprimento (metro e seus múltiplos e submúltiplos); massa (tonelada, quilograma, grama); capacidade (litro e mililitro); tempo (horas, minutos e segundos). 3- Formas Geométricas: reconhecimento de regiões planas (quadradas, retangulares, triangulares e circulares) e seus contornos (quadrado, retângulo, triangulo e circunferência); reconhecimento de figuras espaciais (esfera, cilindro, prisma, pirâmide, cone, cubo, paralelepípedo ou bloco retangular). 4 Frações "ordinárias" e decimais: operações (adição, multiplicação, subtração e divisão).

ENSINO FUNDAMENTAL

1- Conjunto dos números naturais (N): Operações (adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação/radiciação). Expressões numéricas; Teoria dos números: pares/impares/múltiplos/divisores/primos/compostos/fatoração/divisibilidade/MMC e MDC. 2- Conjunto dos números racionais relativos (Q): Frações ordinárias e decimais; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação/radiciação/simplificação/ordem. 3 Sistema de medidas e mudanças de unidade (comprimento, massa, números inteiros relativos de superfícies). 4-Conjunto dos (Z); Propriedades adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação. 5- Cálculo das áreas das figuras geométricas planas (quadrado, retângulo, paralelogramo e triangulo). Cálculo do volume de sólidos geométricos (cubo e paralelepípedo). 6- Função polinomial real. 6.1- Função do 1º e 2º graus. 6.2- Equação do 1º e 2º graus. 6.3- Expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, simplificação, fatoração. 6.4- Inequações do 1º e 2º graus e Sistemas de equações. 7- Matemática .financeira: 7.1 - Razão, proporção, divisão proporcional. 7.2 - Regra de três simples e composta. 7.3 - Porcentagem e juros. 8 - Geometria plana: 8.1 - Ponto, Reta, Plano. 8.2 - Ângulos: Classificação/medida. 8.3 -Triangulos: Classificação/congruência/relações métricas. 8.4- Quadriláteros: Classificação. 8.5- Polígonos: Classificação/diagonais/ângulos internos e externos. 8.6- Círculos e discos. 8.7 - Áreas. 9 - Semelhança: Teorema de Tales; Semelhança de Triângulos, Casos de Semelhança, Relações métricas no triângulo retângulo; Razões Trigonométricas no triângulo retângulo. 10- Estatística e Probabilidade.

#### ENSINO MÉDIO

lógicos/Pertinência/Representação/Igualdade/Desigualdade/Inclusão-Subconjuntos/Reunião/Intersecção/Conjunto dos conjuntos/Símbolos Conjunto. Vazio/Diferença/Complementar. 2- Conjuntos Numéricos: Conjunto (N) dos números naturais/Conjunto (Z) dos números inteiros/Conjunto (Q) dos números racionais/Conjunto (I) dos números irracionais/Conjunto (R) dos números reais/ Intervalos reais. 3- Funções: Produto Cartesiano/Relação binária/Diagrama de flechas/Gráfico Cartesiano/Domínio, contradomínio e imagem de uma função/Domínio de uma função real/Função inversa e função composta. 4- Função Polinomial do 1º Grau: Função crescente e decrescente/ Raiz ou zero de uma função do 1º Grau/Estudo dos sinais da função do 1º Grau/Gráfico/Inequações/Sistemas de Inequações/Inequação-produto/Inequação quociente. 5- Função Polinomial do 2º Grau: Gráfico/Raízes ou zeros da função quadrática/Vértice da parábola/Conjunto imagem/Estudo dos sinais/Inequação/Sistema de Inequações/Inequação-produto/Inequação-quociente. 6 Função Exponencial/Equações Exponenciais/Inequações exponenciais. 7 Função logarítmica/Logarítmica/Propriedades operatórias/Mudança de base/equações logarítmicas/Função Logarítmica/Inequações logarítmicas. 8 Trigonometria/Trigonometria no triângulo retângulo e no circulo/Funções trigonométricas/Relações trigonométricas. 9- Progressões: Seqüência ou sucessão/Progressão aritmética/Progressão Geométrica. 10-Matrizes/tipos/matriz transporta/igualdade de matrizes/operações com matrizes/Matriz inversa. 11- Determinantes: Estudo dos determinantes/Cofator de um elemento a i j/Teorema de Laplace/Regra de Sarrus/Determinante de uma matriz quadrada de ordem n maior que 3 (três). 12- Sistemas lineares: Equação linear/Sistema linear/Regra de Cramer/Classificação de um sistema linear/Escalonamento de sistemas. 13- Análise combinatória/Binômio de Newton: Princípio Fundamental da contagem/ Fatorial/ Permutação Simples/Arranjo Simples/Combinação Simples/Permutação com elementos repetidos. 14- Números binomiais/ Triângulo de Pascal/Binômio de Newton. 15-Probabilidade: União de dois eventos/Probabilidade condicional. 16- Geometria Plana: Angulos/Duas retas paralelas e uma transversal/Triângulos/Semelhança de Triângulos/ Quadriláteros/Círculo e circunferência/Polígonos regulares. 17- Geometria Espacial: Prismas/Pirâmides/Cilindros/Cones/Esferas/poliedros. 18- Geometria analítica: Ponto; Reta; Circunferência. 19- Estatística: População e amostra/Freqüência absoluta e relativa/Distribuição de freqüência/Histogramas e polígono de freqüências/Média aritmética/Mediana/Moda/Desvio padrão/Desvio médio/Variância. 20- Matemática Financeira: Porcentagem/ Lucro/Desconto/Acréscimo sucessivos/Descontos Sucessivos.

# CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS)

Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos.

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

# Emprego público 4ª Série do Ensino Fundamental

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções de higiene e limpeza; Destinação do lixo; Equipamentos para a segurança e higiene; Normas de segurança; Ética profissional.

# Emprego público Ensino Fundamental

#### SEGURANCA -MOTORISTA

I - Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com as máquinas; Noções de mecânica pesada. II - Conceito e importância dos primeiros socorros; Etapas básicas; Equipamentos de detecção, alarme e comunicações; Plano de emergência para incêndios. III - Ética profissional.

# Empregos públicos Ensino Médio

#### AGENTEADMINISTRATIVO

Conceito de Contabilidade Pública/ Regimes Contábeis, conceito, princípios, regime de caixa e regime de competência/ Orçamento Público, Lei de Orçamentos Anuais, Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio)/ Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária), Classificação econômica, Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), Das dispensas e inexigibilidades de licitação, Empenho (ordinário ou normal, por estimativa, global e contábil do empenho), Liquidação, Pagamento. Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Comunicação telefônica. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Noções sobre funcionamento dos bancos e cartórios. Meios de transporte. Organismos e autarquias. Conciliação Bancária. Contas a Pagar. Contas a Receber. Controle patrimonial. Administração de pessoal e recursos humanos: as organizações e as pessoas que nelas trabalham; funções gerais e atividades de rotina. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; Recrutamento e Seleção - Vantagens e Desvantagens dos recrutamentos interno e externo; Tipos de recrutamento; Métodos e técnicas de seleção. Treinamento e Desenvolvimento - Noções de Administração de Pessoal - Admissão; Férias; Remuneração; e Rescisão contratual. Ética Profissional.

# AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Comunicação telefônica. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Noções sobre funcionamento dos bancos e cartórios. Meios de transporte. Organismos e autarquias. Conciliação Bancária. Contas a Pagar. Contas a Receber. Controle patrimonial. Administração de pessoal e recursos humanos: as organizações e as pessoas que nelas trabalham; funções gerais e atividades de rotina. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo. Ética Profissional.

# Emprego público Ensino Superior

# AGENTE FISCAL

# LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

Dec. Lei Nº 938: Prevê sobre as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, dá outras providências. Lei 6.316/1975: Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências. Lei 8856/1994: Fixa a jornada de trabalho dos profisisonais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional. Res. Coffito 8: Aprova as Normas para habilitação ao exercício das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional e dá outras providências. Res. Coffito 10: Aprova o Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Res. Coffito 29: Estabelece NORMAS REGULADORAS COMPLEMENTARES DA FISCALIZAÇÃO do exercício profissional. Res. Coffito 37: Baixa o novo texto do REGULAMENTO para registro de empresas nos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Res. Coffito 80: Baixa Atos Complementares a Resolução COFFITO -8, relativa ao exercício profissional do FISIOTERAPEUTA, e a Resolução COFFITO -37, relativa ao registro de empresas nos Conselhos Regionais de Fisioterapeuta e Terapia Ocupacional, e dá outras providências. Res. Coffito 139: Dispõe sobre as atribuições do Exercício da Responsabilidade Técnica nos campos assistenciais da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional e dá outras providências. Res. Coffito 158: Proíbe o Fisioterapeuta e o Terapeuta Ocupacional de utilizar para fins de identificação profissional, titulações outras, que não sejam aquelas próprias da Lei regulamentadora das respectivas profissões, ou omitir sua titulação profissional sempre que se anundar em eventos científicos-culturais, anúncio profissinal e outros, e dá outras providências. Res. Coffito 207: Dispõe sobre o reconhecimento de Certificados, Diplomas e Títulos conferidos a Fisioterapeuta e dá outras providências. Res. Coffito 209: Cria Certificação de Qualidade de Ensino para Cursos de Aprimoramento Profissional na Área da Fisioterapia, e dá outras providências. Res. Coffito 211: Veta o exercício profissional de Fisioterapia aos portadores de Certificados de Cursos Seqüenciais e dá outras providências. Res. Coffito 218: Dispõe sobre a extinção do Instituto e a Concessão de Franquia Profissional de Fisioterapeuta e/ou de Terapeuta Ocupacional, como instrumento administrativo estabelecido pelo COFFITO, e dá outras providências. Res. Coffito 219: Dispõe sobre o reconhecimento da Acupuntura como Especialidade do Fisioterapeuta. Res. Coffito 224: Dispõe sobre a isenção do pagamento de emolumentos de registro e anuidades ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO, por parte de Entidade Beneficente de Assistência Social prestadora de Assistência fisioterapêutica e/ou terapêutica ocupacional e dá outras providências. Res. Coffito 232: Dispõe sobre o Símbolo Oficial da Fisioterapia e dá outras providências. Res. Coffito 241: Dispõe sobre o exercício ilegal de atividade regulamentada por portadores de certificados de técnico em reabilitação e/ou fisioterapia e dá outras providências. Res. Coffito 244: Dispõe sobre o instituto da Licença Temporária de Trabalho para os fins a que destina e dá outras providências. Res. Coffito 245: Aprova o Orçamento do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, para o exercício de 2003. Res. Conjunta 22: Dispõe sobre a fixação dos valores da anuidade, preço e serviço, emolumento, taxa e multa devidos pela pessoa física ou jurídica jurisdicionada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região – CREFITO -4 e dá outras providências.

				ANE:	<u>XO II – MODELO D</u>	DE PF	<u>ROCURAÇÃO</u>	(a ser utilizado pelo car	<u>ididato)</u>					
Eu	(nome	completo)							(nacion	alidade)			, (es	stado
civil)		, (pro	fissão)			,	nascido(a)	em	,R.G.	nº		,	C.P.F.	n°
			_, residente	na	Rua/Av							nº		
Bairr	0		C	idade				Estado			CFP			

Tel	, Nomeio e constituo mei	u bastante procurador o Senh	or (nome com	ıpleto)	, (nacionalidade)
	_, (estado civil)			(profissão)	, R.G. n°
	,C.P.F.n°	residente na	Rua/Av.		, R.G. n°,Bairro
	, Cidade	, Estado		, CEP	, para o fim específico de assinar o
		EFITO – 4ª Região/MG, organiza			
		(local e data)			
		(assinatura)			
		(R.G.)			
	ER OUTORGADA SOMENTE IÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CA		R DE 18 ANC	OS, EM CASO DA IMPOS	SSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA
	ANE	EXO III – MODELO DE ATEST	TADO MÉDIC	O PARA DEFICIENTES	
, sendo con		itada pelo paciente com as atri			código internacional da doença (CID - 10) disponibilizado no Concurso
	(não superior a 180 dias) nero do CRM do médico especi	alista na área de deficiência/do	ença do candid	lato e carimbo, caso contr	rário, o atestado não terá validade.
	ANI	EXO IV – ATRIBUIÇÃO SINT	ÉTICA DOS E	MPREGOS PÚBLICOS	
EMPREGOS PÚBLIO	cos	A	TRIBUIÇÕES	DO EMPREGO PÚBLIC	0
					ofissão; fiscalização de instituições de serviços e

limpeza, arrumação e de zeladoria na instituição, bem como auxiliar no preparo de refeições; entre outras tarefas correlatas.

Belo Horizonte (MG), 19 de Setembro de 2007.

Dr. Hildeberto Lopes dos Santos

Presidente do CREFITO - 4ª Região/MG

Executar, sob supervisão direta, tarefas de apoio administrativo e financeiro; entre outras tarefas correlatas.

a fiscalização; entre outras atividades correlatas.

atividades correlatas.

tarefas correlatas

diligências com vistas ao seu cumprimento; análise de processos de registro de pessoas jurídicas e requerimento para expedição de Certidões de Responsabilidade Técnica; verificação e apurações de denúncias; elaborar e digitar relatórios mensais e anuais referentes

Execução de tarefas administrativas ligadas às atividades FIM e de APOIO da instituição, tais como: procedimentos de inscrição e documentação de pessoa física e jurídica; protocolização de documentos; recepção, serviços bancários, digitação de documentos,

distribuição de documentos aos departamentos, xerox, arquivo, serviços de motorista, copa, manutenção e limpeza; entre outras

Dirigir veículos leves para transporte de passageiros e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento; entre outras

Limpar salas e demais dependências da instituição, varrendo, coletando lixo e retirando detritos acumulados; executar serviços de

AGENTE FISCAL

AGENTE ADMINISTRATIVO

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 

SEGURANÇA -MOTORISTA

**AUXILIAR DE SERVIÇOS** 

GERAIS